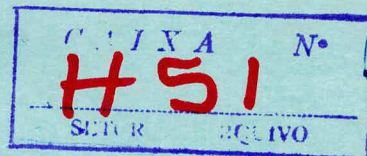




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



Dist.

JCJ n.º 1417/73

OBJETO — FGTS.

AUSENCIAS
21/11/73, as 13, 25 hs.

Doi

ARQUIVADO

RECTE — Luiz Antônio Rodrigues

RECDO — Levi Costa

Cr\$ 280,00

AUTUAÇÃO

Aos 17 dias do mês de outubro
do ano de 1973 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação e docs. (4)

que segue *m*

[Signature]
Chefe da Secretaria

21/11/73 1325
EXMO.SR.DR;JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
GOIÂNIA-GO.

JUIZ DE GOIÂNIA	
PROTÓCOLO	
Entrada 15/ 10 / 73	
Folha 3	Nº 1417/73
JUSTIÇA DO TRABALHO	

Diz, LUIZ ANTONIO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, metalurgico, residente domiciliado à rua 3 nº 165- Vila Abajá.-
via do Sindicato da Categoria, onde é sindicalizado sob o nº 537, via de seu advogado, abaixo assinado, (mandato arquivado - na JCJ), inscrito na O.A.B. seção de Goiás sob nº 1.939 e 913 de ordem, com escritório sito a Avenida Tocantins nº 768, centro, vem com o devido respeito e acatamento a digna presença de V.Exa., oferecer ação Reclamatória Trabalhista contra a firma: LEVI COSTA-

Sediada à Av. Marechal Rondon nº 623 - Vila FAMA.- e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que o Reclte. foi admitido pela Reclda. em 12/março/1973 e despedido injustamente em 20/janeiro/1973.- e o seu salário era de Cr\$480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros), mensais.-

Que, a firma reclamada emitiu guias para movimentação - da conta vinculada do FGTS, porém não efetuou os depósitos do período trabalhado.-

Que o reclte. é optante ao FGTS, conforme guia de movimentação da conta vinculada, em anexo.-

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revelia e, afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas :

F.G.T.S.- pede o depósito para o posterior saque..Cr\$ 280,00
=====

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e - que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

Dá a presente o valor de Cr\$ 280,00

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Goiânia, 15 de outubro de 1.973.-

PP.

C.P.F.- 021497451 e 002873261

CERTIDÃO

Certifico a lei que foi designada a data
de 21/11/1973 às 13,25 horas para
realização da avaliação, ficando ciente o
reclamante.
Goiânia, 15 de outubro de 1973

[Signature]
Chefe de cartório

897/73

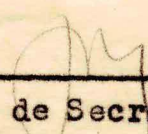
17

outubro

73

Ilmo. Sr.

Pelo presente, fica V. S^a notificado, de que foi designado o dia 21 de novembro do corrente ano, às 13,25 hs., para a realização da audiência de instrução e julgamento relativa ao processo JCJ-1417/73, em que V.S^a é ~~notificado~~ e Luiz Antônio Rodrigues-reclamante.
Atenciosamente,



Chefe de Secretaria.

Ilmo. Sr.

Levi Costa

Av. Marechal Rondon, 623-Vila Fama

Nesta

Certifico que em <u>17</u> de <u>out</u> de <u>73</u>		
foi expedida a notificação da sentença de fls. _____		
pelo registrado postal nº <u>12307</u>		
Goiania, <u>17</u> de <u>out</u> de <u>73</u>		
_____ Chefe da Secretaria		

898/73

17 outubro 73

Exmo. Sr.

Pelo presente, fica V. Exa. notificado, para os fins previstos no § único do art. 21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto-Lei 59.820/66, de que, às 13,25 hs., do dia 21 de novembro do corrente a no, será realizada a audiência de instrução e julgamento relativa à reclamação anexa.

Atenciosas saudações.

Chefe de Secretaria.

Exmo. Sr.

Sup. do INPS, em Goiás.

Nesta

Cartão que em <u>17</u> de <u>out</u> de <u>73</u>
foi expedida a notificação da sentença de <u>R\$</u>
pelo registrado postal n.º <u>12308</u>
Goiânia, <u>17</u> de <u>out</u> de <u>73</u>
_____ Chefe de Secretaria

9
Pausa

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ-1417/73

Aos 21 dias do mês de novembro do ano de 1973, às 13,25 horas,
em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte,
sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, Goiania,
MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Orlando Bravo da Rocha Torres,
Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes do Amorim,
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento
reclamação ajuizada por Luiz Antônio Rodrigues contra
Levi Costa, relativa a FGTS

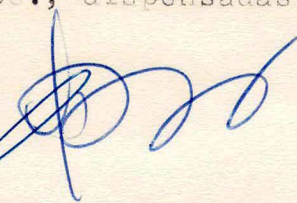
no valor de Cr\$280,00

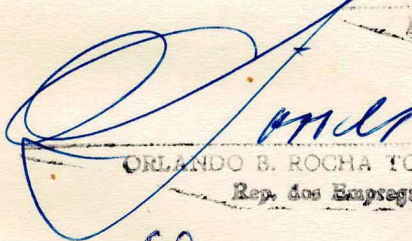
Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes,
presentes ambas. O recte. acompanhado do Sr. Dr. Victor Gonçalves.

Dispensada a leitura, digo, o recte. disse que queria desistir
da reclamação. A seguir, RESOLVEU esta JCJ. de Goiania, à unanimida-
de homologar o pedido de desistência para que surta seus jurídicos e
legais efeitos.

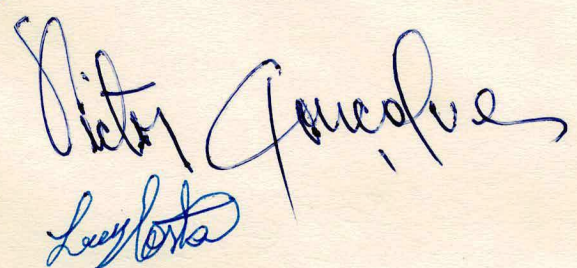
Custas no valor de cr\$27,20, dispensadas, digo, custas no valor-
de cr\$27,20 pelo recte., dispensadas.

Nada mais.


HERÁCITO PENA JÚNIOR
Presidente da JCJ. de Goiania


ORLANDO B. ROCHA TORRES - Vogal
Rep. dos Empregadores


SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados


Victor Gonçalves
Levi Costa

10
Dei-ss

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgament
de Goiânia-Go.-

J. J. — J. C. J. DE GOIÂNIA

Protocolo

Entrada 22/11/73

Folha 162 60

JUSTIÇA DO TRABALHO

Sim, deixando
recibo em anexo.

22-11-73

[Signature]

LUIZ ANTONIO RODRIGUES, qualificado na Reclamato-
ria que move contra a firma LEVI COSTA, processo nº J. C. J. - 1417/
73, pelo advogado, abaixo assinado, (m.a.), vem mui respeito-
samente frente a V.Exa., requerer o desentranhamento das guias
de FGTS e constante dos autos às folhas 3/4/5/6.

N. Termos,

P. Deferimento.

Goiânia, 22 de novembro de 1.973.-

PP. [Signature]

Recebi as guias.

Q. 22/11/73

Victor Caspary

CONCLUSÃO

Nesta data, lida a causa e autos ao Br.

Procurante,

Boiana 22 de 1973

cat 2 me

607
f. 7

Concl. 09

em 12 de 1973
de 1973
João de Deus